

PORTARIA Nº 1.427 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Outorga para PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio Couto Magalhães, com a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3791/2025, de 06 de outubro de 2025, do processo SIGA Nº 5435/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar para PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 03.141.512/0001-66, doravante denominado outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para a captações de água superficial no Rio Couto Magalhães, para irrigar uma área total de 1.603,81 ha e atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Campo Alegre, no município de CAMPINÁPOLIS/MT, na Bacia Hidrográfica do Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 – Alto Xingu, com as seguintes características:

I - Ponto 01 (Captação 03) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,24" S; Log.53°00'52,82" W, vazão máxima de captação de 160,23m³/h – 0,0445m³/s, conforme tabela 1 do anexo.

II - Ponto 02 (Captação 04) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,82" W, vazão máxima de captação de 564,64 m³/h – 0,1568m³/s, conforme tabela 2 do anexo.

III - Ponto 03 (Captação 09) às coordenadas geográficas: Lat.13°58'34,18" S; Long.53°00'50,72" W, vazão máxima de captação de 391,38m³/h – 0,1087m³/s, conforme tabela 3 do anexo.

IV - Ponto 04 (Captação 06) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,25" S; Long.53°00'52,82" W, Rio Couto Magalhães, vazão de 171,47m³/h – 0,0476m³/s, conforme tabela 4 do anexo.

V - Ponto 05 (Captação 05) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,80" W, vazão máxima de captação de 675,42 m³/h – 0,1876m³/s, conforme tabela 5 do anexo.

VI - Ponto 06 (Captação 01) às coordenadas geográficas: Lat.13°58'34,19" S; Long.53°00'50,72" W, vazão máxima de captação de 1359,72m³/h – 0,3777m³/s, conforme tabela 6 do anexo.

VII - Ponto 07 (Captação 02) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,82" W, vazão máxima de captação de 1819,8m³/h – 0,5055 m³/s, tabela 7 do anexo.

VIII - Ponto 08 (Captação 07) às coordenadas geográficas: Lat.13°57'41,24" S; Long.53°00'52,80" W, vazão máxima de captação de 350,59m³/h – 0,0973m³/s, conforme tabela 8 do anexo.

IX - Ponto 09 (Captação 08) às coordenadas geográficas: Lat.13° 58'34,21" S; Long.53°00'50,72" W, vazão máxima de captação de 226,88m³/h- 0,063m³/s, conforme tabela 9 do anexo.

X - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação.

XI - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, o prazo de carência para o envio de relatório é de até 30

dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação no corpo hídrico o outorgado deverá comunicar à SEMA-MT.

XII- O primeiro relatório encaminhado pelo outorgado deverá conter as especificações técnicas dos medidores instalados.

XIII - O ano, para efeito de envio de relatórios, será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **29 de agosto de 2035**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a Outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei

Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,24" S; Log.53°00'52,82" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0445	10	10	Julho	0,0445	16	26
Fevereiro	0,0445	10	10	Agosto	0,0445	16	30
Março	0,0445	10	10	Setembro	0,0445	13	28
Abril	0,0445	4	23	Outubro	0,0445	6	30
Maio	0,0445	16	24	Novembro	0,0445	10	10
Junho	0,0445	13	26	Dezembro	0,0445	10	10

Tabela 02 – Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,82" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1568	10	10	Julho	0,1568	9	26
Fevereiro	0,1568	10	10	Agosto	0,1568	9	27
Março	0,1568	10	10	Setembro	0,1568	7	26
Abril	0,1568	2	27	Outubro	0,1568	4	23
Maio	0,1568	7	28	Novembro	0,1568	10	10
Junho	0,1568	6	29	Dezembro	0,1568	10	10

Tabela 3 – Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°58'34,18" S; Long.53°00'50,72" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1087	10	10	Julho	0,1087	7	26
Fevereiro	0,1087	10	10	Agosto	0,1087	7	30
Março	0,1087	10	10	Setembro	0,1087	6	29
Abril	0,1087	2	24	Outubro	0,1087	3	26
Maio	0,1087	6	30	Novembro	0,1087	10	10
Junho	0,1087	6	26	Dezembro	0,1087	10	10

Tabela 4 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,25" S; Long.53°00'52,82" W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0476	10	10	Julho	0,0476	16	26
Fevereiro	0,0476	10	10	Agosto	0,0476	16	30
Março	0,0476	10	10	Setembro	0,0476	14	26
Abril	0,0476	3	30	Outubro	0,0476	6	30
Maio	0,0476	13	30	Novembro	0,0476	10	10
Junho	0,0476	13	26	Dezembro	0,0476	10	10

Tabela 5 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,80" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1876	10	10
Fevereiro	0,1876	10	10
Março	0,1876	10	10
Abril	0,1876	2	26
Maio	0,1876	7	28
Junho	0,1876	6	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1876	8	26
Agosto	0,1876	8	30
Setembro	0,1876	7	26
Outubro	0,1876	3	30
Novembro	0,1876	10	10
Dezembro	0,1876	10	10

Tabela 6 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°58'34,19" S; Long.53°00'50,72" W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,3777	10	10
Fevereiro	0,3777	10	10
Março	0,3777	10	10
Abril	0,3777	5	24
Maio	0,3777	18	30
Junho	0,3777	21	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,3777	19	31
Agosto	0,3777	22	31
Setembro	0,3777	19	27
Outubro	0,3777	10	25
Novembro	0,3777	10	10
Dezembro	0,3777	10	10

Tabela 7 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,23" S; Long.53°00'52,82" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,5055	10	10
Fevereiro	0,5055	10	10
Março	0,5055	10	10
Abril	0,5055	5	24
Maio	0,5055	18	30
Junho	0,5055	17	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,5055	21	28
Agosto	0,5055	22	31
Setembro	0,5055	18	29
Outubro	0,5055	10	25
Novembro	0,5055	10	10
Dezembro	0,5055	10	10

Tabela 8 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13°57'41,24" S; Long.53°00'52,80" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0973	10	10
Fevereiro	0,0973	10	10
Março	0,0973	10	10
Abril	0,0973	3	30
Maio	0,0973	13	30
Junho	0,0973	13	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0973	16	26
Agosto	0,0973	16	30
Setembro	0,0973	14	26
Outubro	0,0973	6	30
Novembro	0,0973	10	10
Dezembro	0,0973	10	10

Tabela 9 –Rio Couto Magalhães

Coordenadas Geográficas – Lat.13° 58'34,21" S; Long.53°00'50,72" W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,063	10	10	Julho	0,063	7	26
Fevereiro	0,063	10	10	Agosto	0,063	9	24
Março	0,063	10	10	Setembro	0,063	7	24
Abril	0,063	2	24	Outubro	0,063	3	26
Maiο	0,063	6	30	Novembro	0,063	10	10
Junho	0,063	6	26	Dezembro	0,063	10	10

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 09/10/2025 as 15:09:40.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **6GHBO14CA** e o código CRC **211D5924**.